



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43201684379

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MENA & CIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2548636504

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		042	1	INCORPORACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NOVA BRESCIA

Local

6 Novembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11321697 em 11/11/2025 da Empresa MENA & CIA LTDA, CNPJ 92739135000191 e protocolo 253400261 - 24/09/2025.

Autenticação: 33E7AA97C23035E38DA8293C9C9BD3FF9A598545. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse

<http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/340.026-1 e o código de segurança w2By Esta cópia foi autenticada digitalmente e

assinada em 12/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







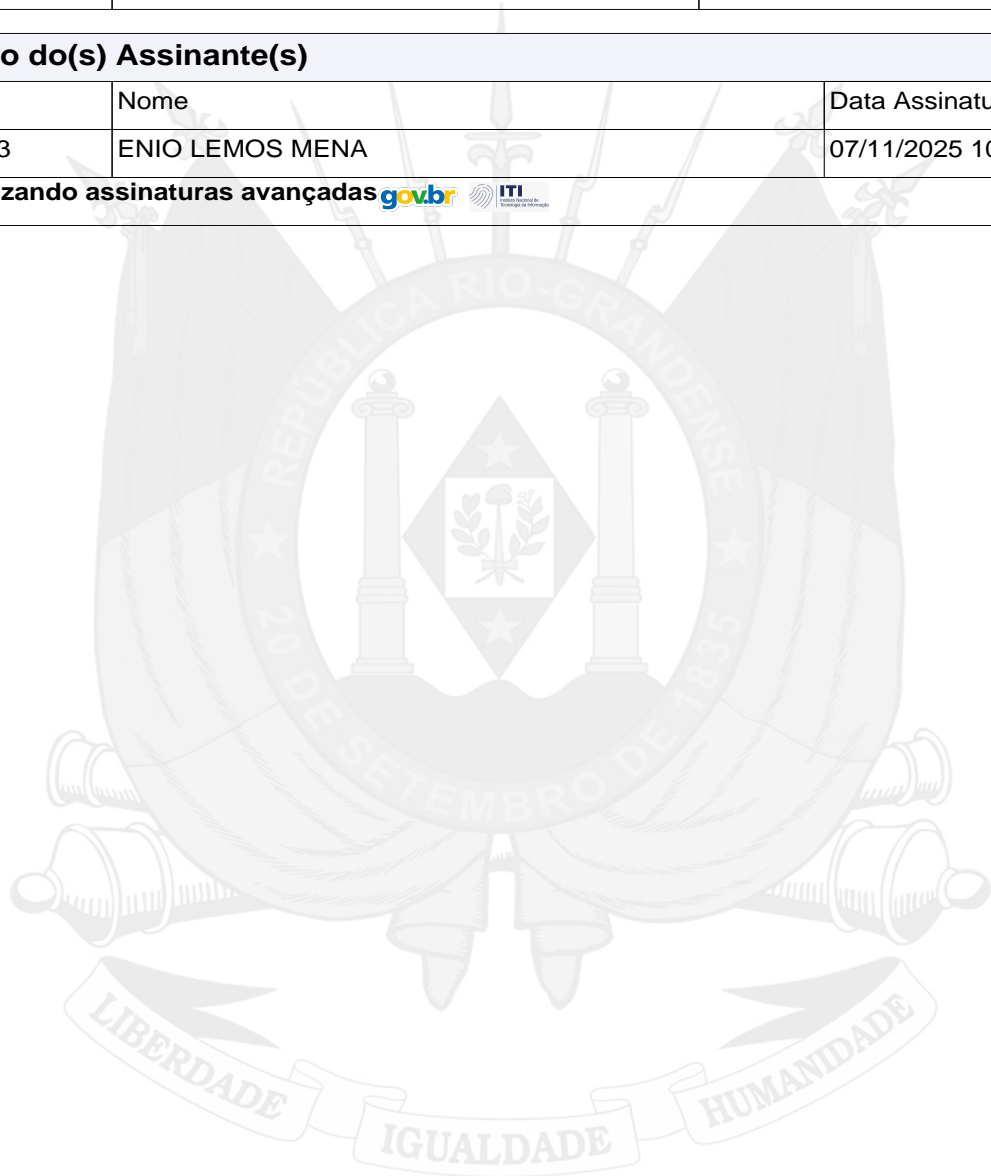
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/340.026-1	RSN2548636504	17/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
313.146.430-53	ENIO LEMOS MENA	07/11/2025 10:14:18
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11321697 em 11/11/2025 da Empresa MENA & CIA LTDA, CNPJ 92739135000191 e protocolo 253400261 - 24/09/2025. Autenticação: 33E7AA97C23035E38DA8293C9C9BD3FF9A598545. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/340.026-1 e o código de segurança w2By Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**MENA & CIA LTDA**  
**AV BENTO GONÇALVES, Nº 1178**  
**BAIRRO CENTRO**  
**NOVA BRESCIA – RS**  
**CEP 95950-00**  
**CNPJ 92.739.135/0001-91**  
**NIRE 43201684379**

## **ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ENIO LEMOS MENA**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, nascido em 18/10/1959, empresário, portador da CI nº 3013418854 expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 313.146.430-53, residente e domiciliado na Av. Bento Gonçalves, nº 1180, bairro Centro, na cidade de Nova Brésia - RS, CEP 95950-000.

**MARCIA ANGELA FELINI**, brasileira, solteira, maior, tecnólogo em radiologia, nascida em 12/08/1966, portadora da CI nº 6036589536, expedida pela SSP-PC/RS, e inscrita no CPF sob o nº 474.764.350-87, residente e domiciliada na Rua Treze de Maio, nº 57, bairro Bom Princípio, na cidade de Nova Brésia/RS, CEP 95950-000.

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social "**MENA & CIA LTDA**", estabelecida na Av. Bento Gonçalves, 1178, bairro centro, na cidade de Nova Brésia/RS, CEP 95950-000, cadastrada no CNPJ sob o nº 92.739.135/0001-91, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43201684379, em 25/04/1989, e posteriores alterações contratuais, sendo a última a de nº 09, também arquivada Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, têm, entre si, justo e combinado, alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **I – Alteração Contratual;**

**a) Incorporação da sociedade FELINI & MENA LTDA - CNPJ 14.777.794.0001-09 e NIRE 43207065123 e Incorporação da sociedade ARTHUR F. MENA & CIA LTDA - CNPJ 21.660.460/0001-16 e NIRE 43207729358.**

### **I - DA APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO**

**PRIMEIRA:** No exercício do seu pleno direito, os **sócios quotistas aprovam** os termos e condições dos Protocolos e Justificação da Incorporação, conforme adiante:

- a)** Os termos e condições dos **PROTOSCOLOS E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO**, que segue **anexos I e II** como partes integrantes da presente alteração contratual, relativo à operação de incorporação das empresas **FELINI & MENA LTDA**, com sede na Rua José Bonifácio, n. 822 - Bairro Centro - Dom Pedrito – RS – CEP 96450-000, constituída por instrumento particular de contrato social, arquivado na Junta



Comercial do Estado do Rio Grande do Sul NIRE 43207065123 em 16/12/2011, CNPJ 14.777.794/0001-09, tendo como sócios quotistas, **ENIO LEMOS MENA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de bens Comunhão Universal de Bens, inscrito no CPF sob o nº 313.146.430-53, portador da CI nº 3013418854, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Avenida Bento Gonçalves, nº 1180, Bairro Centro, Nova Bréscia/RS, CEP 95950-000 e **VIVIANE FELINI**, brasileira, contadora, solteira, maior, inscrita no CPF sob o nº 636.698.460-34, portadora da CI nº 8054656924, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 55, Bairro Centro, Nova Bréscia/RS, CEP 95950-000 e **ARTHUR F. MENA & CIA LTDA** com sede na Rua Visconde do Rio Branco, n. 1482 - Bairro Centro - São Sepé - RS - CEP 97340-000, constituída por instrumento particular de contrato social, arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul NIRE 43207729358 em 12/01/2015, CNPJ 21.660.460/0001-16, tendo como sócios quotistas, **ARTHUR FELINI MENA**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 038.739.690-09, portador da CI nº 1106873911, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Avenida Bento Gonçalves, nº 1180, Bairro Centro, Nova Bréscia/RS, CEP 95950-000, **HENRIQUE FELINI MENA**, brasileiro, estudante, solteiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 038.739.880-54, portador da CI nº 8106873873, expedida pela SSP IGP DI/RS, residente e domiciliado na Avenida Bento Gonçalves, nº 1180, Bairro Centro, Nova Bréscia/RS, CEP 95950-000, e, **ENIO LEMOS MENA**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, nascido em 18/10/1959, empresário, portador da CI nº 3013418854 expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 313.146.430-53, residente e domiciliado na Av. Bento Gonçalves, nº 1180, bairro Centro, na cidade de Nova Bréscia - RS, CEP 95950-000.

- b) A incorporação pela **SOCIEDADE INCORPORADORA** do patrimônio das **SOCIEDADES INCORPORADAS**, qual seja a sociedade **FELINI & MENA LTDA**, a seguir denominado: (I) Elementos Ativos: Circulante - Disponibilidades - Caixa no valor de R\$ 29.894,89 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa quatro reais e oitenta e nove centavos); Bancos Conta Movimento no valor de R\$ 4.763,73 (quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), Aplicações de Liquidez Imediata - FAF no valor de R\$ 114.378,33 (cento e quatorze mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos); Direitos Realizáveis a Curto Prazo - Clientes nacionais no valor de R\$ 885.481,98 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos); Adiantamentos no valor de R\$ 36.795,52 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos); Tributos e Contribuições a Compensar no valor de R\$ 7.571,09 (sete mil, quinhentos e setenta e um reais e nove centavos); Estoques no valor de R\$ 917.255,66 (novecentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); Outros Créditos no valor de R\$ 14.816,43 (quatorze mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos); Ativo Não Circulante - Investimentos - Participações em Outras Empresas no valor de R\$ 1.833,29 (hum mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), Imobilizado - Bens e Direitos em Uso no valor de R\$ 110.091,40 (cento e dez mil, noventa e um reais e quarenta centavos), (-) depreciação acumulada no valor de R\$ 5.504,70 (cinco mil, quinhentos e quatro reais e setenta centavos) totalizando **R\$ 2.117.377,62 (dois milhões, cento e dezessete mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** e, (II) Elementos Passivos: Passivo Circulante - Fornecedores no valor de R\$ 464.934,96 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos); Empréstimos e financiamento bancários no valor de R\$ 34.374,95 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); Obrigações Trabalhistas - Folha de Pagamento de Empregados no valor de R\$ 17.753,30 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e três



reais e trinta centavos); Folha de Pagamento de Dirigentes no valor de R\$ 1.351,02 (hum mil, trezentos e cinquenta e um reais e dois centavos); Encargos Sociais a Pagar no valor de R\$ 29.397,76 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos); Provisões da Folha de Pagamento no valor de R\$ 52.850,84 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais oitenta e quatro centavos); Obrigações Tributárias – Imposto e Contribuições no valor de R\$ 56.889,39 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos); Parcelamento de Impostos no valor de R\$ 6.051,12 (seis mil, cinquenta e um reais e doze centavos), Passivo Não Circulante – Empréstimos e financiamentos bancários no valor de R\$ 9.375,08 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e oito centavos); Parcelamento de Impostos no valor de R\$ 13.615,31 (treze mil, seiscentos e quinze reais e trinta e um centavos) totalizando **R\$ 686.593,73 (seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e três centavos)**, conforme avaliação a critério contábil na data de 31 de julho de 2025, resultando em um acervo líquido de **R\$ 1.430.783,89 (hum milhão, quatrocentos e trinta mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) relativo ao capital social e R\$ 1.415.783,89 (hum milhão, quatrocentos e quinze mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) relativo a Lucros acumulados.

- c) A incorporação pela **SOCIEDADE INCORPORADORA** do patrimônio da **SOCIEDADE INCORPORADA**, qual seja a sociedade **ARTHUR F. MENA & CIA LTDA**, a seguir denominado: (I) **Elementos Ativos**: Circulante – Disponibilidades – Caixa no valor de R\$ 24.764,12 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos); Bancos Conta Movimento no valor de R\$ 1,00 (hum real), Aplicações de Liquidez Imediata – FAF no valor de R\$ 72.513,41 (setenta e dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta e um centavos); Direitos Realizáveis a Curto Prazo – Clientes nacionais no valor de R\$ 342.126,71 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e setenta e um centavos); Tributos e Contribuições a compensar no valor de R\$ 3.495,94 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos); Estoques no valor de R\$ 628.000,43 (seiscentos e vinte e oito mil reais e quarenta e três centavos); Adiantamento a Fornecedores no valor de R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos); Outros Créditos no valor de R\$ 6.915,15 (seis mil, novecentos e quinze reais e quinze centavos); Ativo Não Circulante – Investimentos - Participações em Outras Empresas no valor de R\$ 1.089,63 (hum mil e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), Imobilizado – Bens e Direitos em Uso no valor de R\$ 11.333,65 (onze mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), (-) depreciação acumulada no valor de R\$ 518,34 (quinhentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) totalizando **R\$ 1.089.779,81 (hum milhão, oitenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos)** e, (II) **Elementos Passivos**: Passivo Circulante – Fornecedores no valor de R\$ 188.133,82 (cento e oitenta e oito mil, cento e trinta e três reais e oitenta e dois centavos); Obrigações Trabalhistas – Folha de Pagamento de Empregados no valor de R\$ 19.574,29 (dezenove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos); Folha de Pagamento de Dirigentes no valor de R\$ 2.702,04 (dois mil, setecentos e dois reais e quatro centavos); Encargos Sociais a Pagar no valor de R\$ 26.366,28 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos); Obrigações Tributárias – Impostos e Contribuições no valor de R\$ 38.823,00 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais); Parcelamento de Impostos no valor de R\$ 5.633,15 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos), Passivo Não Circulante – Parcelamento de Impostos no valor de R\$ 9.738,83 (nove mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) totalizando **R\$ 290.971,41 (duzentos e noventa mil, novecentos e setenta e**



**um reais e quarenta e um centavos**), conforme avaliação a critério contábil na data de 31 de julho de 2025, resultando em um acervo líquido de **R\$ 798.808,40 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos)**, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) relativo ao capital social e R\$ 698.808,40 (seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos) relativo a Lucros acumulados

- d) Nomeação dos profissionais abaixo para proceder à avaliação dos elementos ativos, passivos e do patrimônio líquidos vertidos: **JOSÉ INÁCIO LENZ**, brasileiro, natural da cidade de Lajeado - RS, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, nascido em 13/04/1957, contador, CRC/RS 036.303/O, residente e domiciliado na Rua Zélia Maria Abichequer, n. 481 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP 95900-708, portador da CI n. 1003977731, expedida pela SSP/RS, em 15/08/2013, e inscrito no CPF sob o n. 230.205.040-15, **ANDRESSA CAROLINE SALING VOGEL**, brasileira, casada, contadora, CRC/RS 099.862/O-0, residente e domiciliada na Rua Hebert Fensterseifer, 439 - Costão - na cidade de Estrela - RS - CEP 95880-000, inscrita no CPF sob nº 017.536.530-02, e, **FREDERICO BORGMANN DE BAIROS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, nascido em 01/08/1983, contador, CRC/RS 101.123/O, residente e domiciliado na Rua Alberto Boreal, nº 234 - Apto 406 - Centro - Marau - RS - CEP 99150-000 e inscrito no CPF sob o nº 003.678.960-79, para procederem à avaliação do acervo líquido das **SOCIEDADES INCORPORADAS**, que será vertido para a **SOCIEDADE INCORPORADORA**.
- e) Os Laudos de Avaliação previamente elaborados pelos profissionais, que são partes integrantes desta Alteração Contratual, como **anexos III, e IV**.
- f) Autoriza o administrador da Sociedade a proceder, todos os atos complementares à Incorporação das Sociedades Limitadas **FELINI & MENA LTDA e ARTHUR F. MENA & CIA LTDA**.
- g) Os sócios da Sociedade Incorporadora, **ENIO LEMOS MENA e MARCIA ANGELA FELINI, DECLARAM** extintas as sociedades incorporadas, **FELINI & MENA LTDA e ARTHUR F. MENA & CIA LTDA**.

## **II - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

**SEGUNDA:** O capital social que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) é elevado para R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), sendo que o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é integralizado nesta data através da versão do capital social que compõe o acervo líquido da **SOCIEDADE INCORPORADA**, qual seja a **ARTHUR F. MENA & CIA LTDA**. O valor nominal é de R\$ 1,00 (um real) cada cota, assim distribuída:

### **DEMONSTRATIVO AUMENTO CAPITAL SOCIAL**

<b>SÓCIO QUOTISTA</b>	<b>CAPITAL SOCIAL (R\$)</b>	<b>AUMENTO CAPITAL SOCIAL (R\$)</b>
	<b>ANTERIOR</b>	
<b>ENIO LEMOS MENA</b>	<b>14.400,00</b>	<b>97.334,00</b>
<b>MARCIA ANGELA FELINI</b>	<b>600,00</b>	<b>2.666,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>	<b>100.000,00</b>



#### **DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL SOCIAL (R\$)</b>
<b>ENIO LEMOS MENA</b>	<b>111.734</b>	<b>111.734,00</b>
<b>MARCIA ANGELA FELINI</b>	<b>3.266</b>	<b>3.266,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>115.000</b>	<b>115.000,00</b>

**Parágrafo Único:** O aumento ou redução do capital social da empresa será procedido conforme preceituam os artigos 1.082 a 1.084 da Lei n. 10.406/02.

**TERCEIRA:** O capital social que é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) é elevado para R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo que o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) é integralizado nesta data através da versão do capital social que compõe o acervo líquido da **SOCIEDADE INCORPORADA**, qual seja a **FELINI & MENA LTDA**. O valor nominal é de R\$ 1,00 (um real) cada cota, assim distribuída:

#### **DEMONSTRATIVO AUMENTO CAPITAL SOCIAL**

<b>SÓCIO QUOTISTA</b>	<b>CAPITAL SOCIAL (R\$) ANTERIOR</b>	<b>AUMENTO CAPITAL SOCIAL (R\$)</b>
<b>ENIO LEMOS MENA</b>	<b>111.734,00</b>	<b>14.976,00</b>
<b>MARCIA ANGELA FELINI</b>	<b>3.266,00</b>	<b>24,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>115.000,00</b>	<b>15.000,00</b>

#### **DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL SOCIAL (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>ENIO LEMOS MENA</b>	<b>126.710</b>	<b>126.710,00</b>	<b>97,47</b>
<b>MARCIA ANGELA FELINI</b>	<b>3.290</b>	<b>3.290,00</b>	<b>2,53</b>
<b>TOTAL</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo Único:** O aumento ou redução do capital social da empresa será procedido conforme preceituam os artigos 1.082 a 1.084 da Lei n. 10.406/02.

#### **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

#### **CAPÍTULO I** **DENOMINAÇÃO SOCIAL E FANTASIA, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL**

**PRIMEIRA:** A sociedade tem por denominação social "**MENA & CIA LTDA**".

**SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e domicílio na Av. Bento Gonçalves, 1178, bairro centro, na cidade de Nova Bréscia/RS, CEP 95950-000.



**Parágrafo Único:** A sociedade possui as seguintes filiais:

**FILIAL I:** inscrita no CNPJ sob o nº 92.739.135/0002-72 e NIRE 43901573774, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 936, bairro Centro, Encantado/RS, CEP 95960-000, tem como objeto social o comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de calçados e comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

**FILIAL II:** inscrita no CNPJ sob o nº 92.739.135/0003-53 e NIRE 43902318778, situada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1482, bairro Centro, São Sepé/RS, CEP 97340-000, tem como objeto social o comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de calçados e comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

**FILIAL III:** inscrita no CNPJ sob o nº 92.739.135/0004-34 e NIRE 43902318786, situada na Rua José Bonifácio, nº 822, bairro Centro, Dom Pedrito/RS, CEP 96450-000, tem como objeto social o comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de calçados e comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

**TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 25/04/1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUARTA:** A sociedade tem por objeto social o comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de calçados e comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

## **CAPÍTULO II** **DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE**

**QUINTA:** O Capital Social é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

### **DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>%</b>
<b>ENIO LEMOS MENA</b>	<b>126.710</b>	<b>126.710,00</b>	<b>97,47</b>
<b>MARCIA ANGELA FELINI</b>	<b>3.290</b>	<b>3.290,00</b>	<b>2,53</b>
<b>TOTAL</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo Único:** O aumento ou redução do capital social da empresa será procedido conforme preceituam os artigos 1.081 a 1.084 da Lei n. 10.406/2002.

**SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



**SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **CAPÍTULO III** **DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

**OITAVA:** A administração da sociedade, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, caberá ao sócio **ENIO LEMOS MENA**, com os poderes e atribuições de gerenciar e administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo nomear procuradores.

### **CAPÍTULO IV** **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

### **CAPÍTULO V** **DA RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS**

**DÉCIMA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Parágrafo Segundo:** Caso um dos sócios queira retirar-se da presente sociedade, deverá cientificar aos demais por escrito e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Os sócios não poderão vender suas quotas de capital a terceiros, sem que haja antes o direito de preferência aos outros sócios, mediante carta proposta com validade para 30 (trinta) dias.

### **CAPÍTULO VI** **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

### **CAPÍTULO VII** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a prioridade.

**DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Arroio do Meio/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (UMA) via para todos os fins e direitos.

**NOVA BRÉSCIA (RS), 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ENIO LEMOS MENA**

**MARCIA ANGELA FELINI**





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

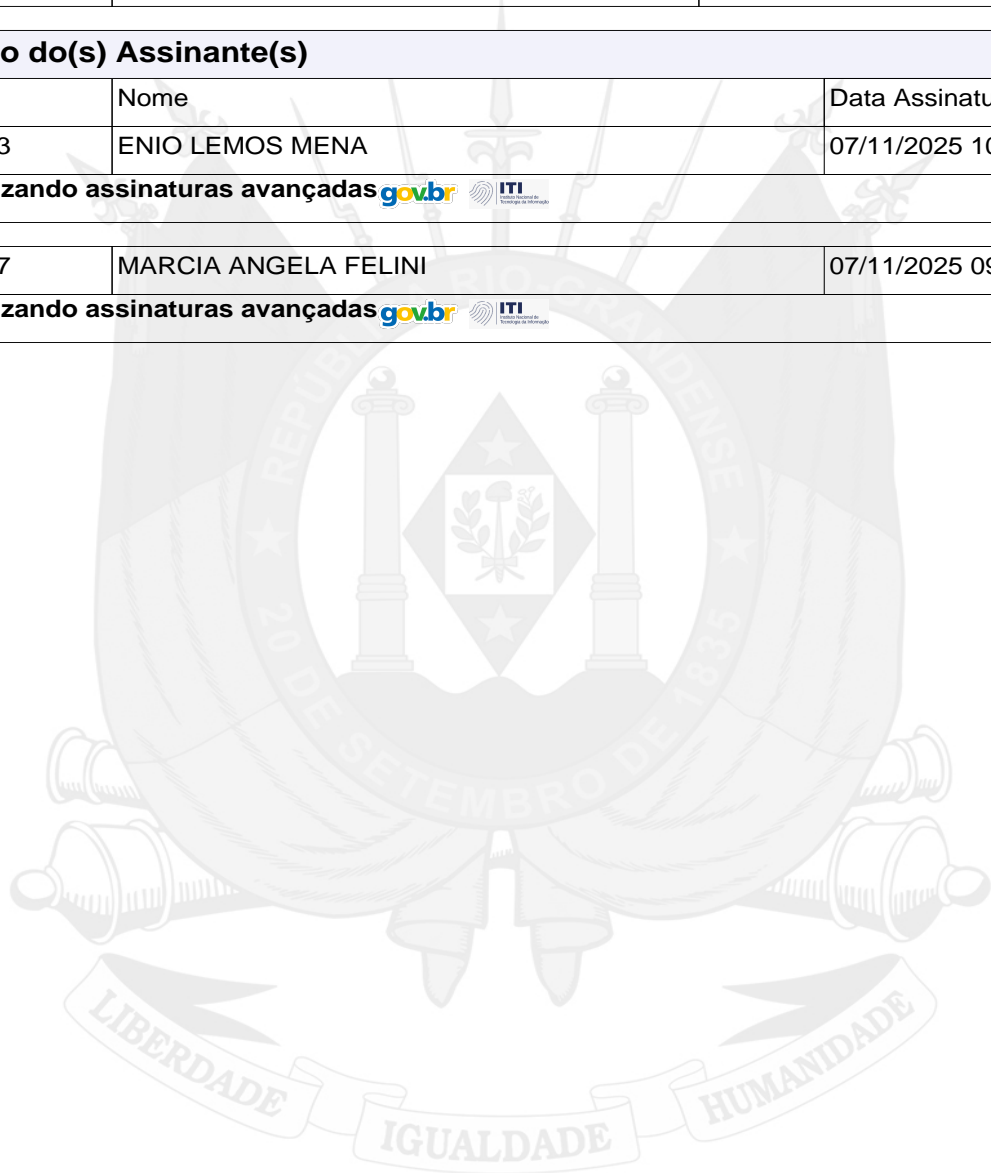
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/340.026-1	RSN2548636504	17/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
313.146.430-53	ENIO LEMOS MENA	07/11/2025 10:14:18
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		
474.764.350-87	MARCIA ANGELA FELINI	07/11/2025 09:07:36
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11321697 em 11/11/2025 da Empresa MENA & CIA LTDA, CNPJ 92739135000191 e protocolo 253400261 - 24/09/2025. Autenticação: 33E7AA97C23035E38DA8293C9C9BD3FF9A598545. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/340.026-1 e o código de segurança w2By Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DA INCORPORAÇÃO  
ENTRE  
MENA & CIA LTDA  
E  
FELINI & MENA LTDA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**SOCIEDADE INCORPORADORA:**

**MENA & CIA LTDA**, estabelecida na Avenida Bento Gonçalves, nº 1178 - Bairro Centro - Nova Bréscia - RS - CEP 95950-000, inscrita no CNPJ sob nº 92.739.135/0001-91, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.201.684.379, em 25/04/1989, e posteriores alterações contratuais, também arquivadas na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, representada por seus sócios **ENIO LEMOS MENA**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, nascido em 18/10/1959, empresário, portador da CI nº 3013418854 expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 313.146.430-53, residente e domiciliado na Av. Bento Gonçalves, nº 1180, bairro Centro, na cidade de Nova Bréscia - RS, CEP 95950-000, e **MARCIA ANGELA FELINI**, brasileira, solteira, maior, tecnólogo em radiologia, nascida em 12/08/1966, portadora da CI nº 6036589536, expedida pela SSP-PC/RS, e inscrita no CPF sob o nº 474.764.350-87, residente e domiciliada na Rua Treze de Maio, nº 57, bairro Bom Princípio, na cidade de Nova Bréscia/RS, CEP 95950-000.

**SOCIEDADE INCORPORADA:**

**FELINI & MENA LTDA** estabelecida na Rua José Bonifácio, n. 822, Centro - Dom Pedrito - RS, CEP 96450-000, empresa cadastrada no CNPJ sob o n. 14.777.794/0001-09 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43207065123, em 16/12/2011, e posteriores alterações contratuais, também arquivadas na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, representada por seus sócios **ENIO LEMOS MENA**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, nascido em 18/10/1959, empresário, portador da CI nº 3013418854 expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 313.146.430-53, residente e domiciliado na Av. Bento Gonçalves, nº 1180, bairro Centro, na cidade de Nova Bréscia - RS, CEP 95950-000 e **VIVIANE FELINI**, brasileira, natural de Nova Bréscia - RS, contadora, solteira, maior, nascida em 18/11/1974, portadora da CI nº 8054656924, expedida pela SSP/RS, e inscrita no CPF sob o nº 636.698.460-34, residente e domiciliada na Rua Treze de Maio, nº 55, bairro Centro, na cidade de Nova Bréscia/RS, CEP 95950-000.

Têm, entre si, justo e convencionadas, de pleno e comum acordo, conforme legislação vigente, a seguir a procederem o presente Termo de Justificativa e Protocolo relativo à INCORPORAÇÃO:

**JUSTIFICATIVA**

**1.** A proposta de Incorporação da **SOCIEDADE INCORPORADA** se justifica pelas empresas terem atividades comerciais no mesmo segmento e sócio em comum da sociedade incorporadora, e ao realizar a incorporação, o sócio vislumbra a expansão de suas atividades para melhorar as condições do negócio, vertendo os elementos representativos do seu patrimônio para a **SOCIEDADE INCORPORADORA**.

**2.** Não haverá reembolso de quotas, uma vez que a presente operação será aprovada por unanimidade de votos dos quotistas das sociedades envolvidas, não existindo, portanto, quotistas dissidentes.



## PROTOCOLO

### 3. DO CAPITAL SOCIAL

**3.1** A sócia quotista da **SOCIEDADE INCORPORADA, VIVIANE FELINI**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, transfere a totalidade de sua participação societária no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para os sócios quotista da **SOCIEDADE INCORPORADORA**, sendo R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais) para o sócio **ENIO LEMOS MENA**, e R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) para a sócia **MARCIA ANGELA FELINI**, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, a transferência é realizada na proporção de participação junto a **SOCIEDADE INCORPORADORA**.

O sócio **ENIO LEMOS MENA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, sócio quotista da **SOCIEDADE INCORPORADA e SOCIEDADE INCORPORADORA**, aumenta o capital social na **SOCIEDADE INCORPORADORA**, em R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), com a absorção da parcela do Capital Social, o qual faz parte do Acervo Líquido da sociedade, conforme demonstrado no Laudo de Avaliação anexo a este documento. A **SOCIEDADE INCORPORADORA** aumenta o seu Capital Social em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando a ter a seguinte a distribuição societária:

<b>SÓCIO QUOTISTA</b>	<b>CAPITAL SOCIAL (R\$) ANTERIOR</b>	<b>AUMENTO CAPITAL SOCIAL (R\$)</b>
<b>ENIO LEMOS MENA</b>	<b>14.400,00</b>	<b>14.976,00</b>
<b>MARCIA ANGELA FELINI</b>	<b>600,00</b>	<b>24,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>

**3.2** O capital social da **SOCIEDADE INCORPORADORA** será aumentado em R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) passando o capital social da **SOCIEDADE INCORPORADORA**, após a incorporação do patrimônio, a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado conforme quadro abaixo:

<b>Sócio Quotista</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>ENIO LEMOS MENA</b>	<b>29.376</b>	<b>29.376,00</b>	<b>97,92</b>
<b>MARCIA ANGELA FELINI</b>	<b>624</b>	<b>624,00</b>	<b>2,08</b>
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100,00</b>

### 4. DA DATA DE INCORPORAÇÃO

A **SOCIEDADE INCORPORADA**, já qualificada, será incorporada nesta data.

### 5. DA AVALIAÇÃO

O Patrimônio Líquido da **SOCIEDADE INCORPORADA**, assim como seus elementos ativos e passivos a serem vertidos à **SOCIEDADE INCORPORADORA**, beneficiária da incorporação, são avaliados consoante o critério de avaliação a valores contábeis, conforme saldos evidenciados no Balanço Especial levantado em 31/07/2025, sendo que as variações patrimoniais posteriores serão escrituradas nas contas próprias e vertidas para a sociedade.

Os sócios nomeiam os profissionais abaixo para proceder à avaliação dos elementos ativos, passivos e do patrimônio líquidos vertidos: **JOSÉ INÁCIO LENZ**, brasileiro, natural da cidade de Lajeado - RS, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, nascido em 13/04/1957, contador, CRC/RS 036.303/O, residente e domiciliado na Rua Zélia Maria Abichequer, n. 481 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP 95900-708, portador da CI n. 1003977731, expedida pela SSP/RS, em 15/08/2013, e inscrito no CPF sob o n. 230.205.040-15, **ANDRESSA CAROLINE SALING VOGEL**, brasileira, casada, contadora, CRC/RS 099.862/O-0, residente e domiciliada na Rua Hebert Fensterseifer, 439 - Costão - na cidade de Estrela - RS - CEP 95880-000, inscrita no CPF sob nº 017.536.530-02, e, **FREDERICO BORGMANN DE BAIROS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, nascido em 01/08/1983, contador, CRC/RS 101.123/O, residente e domiciliado na Rua Alberto Boreal, nº 234 - Apto 406 - Centro - Marau - RS - CEP 99150-000 e inscrito no CPF sob o nº 003.678.960-79, para procederem à avaliação do acervo líquido da **SOCIEDADE INCORPORADORA**, que será



vertido para a **SOCIEDADE INCORPORADORA**.

## **6. DO PATRIMÔNIO**

Serão incorporados e vertidos à **SOCIEDADE INCORPORADORA** os elementos ativos e passivos da **SOCIEDADE INCORPORADA**, compreendendo: (I) **Elementos Ativos**: Circulante – Disponibilidades – Caixa no valor de R\$ 29.894,89 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa quatro reais e oitenta e nove centavos); Bancos Conta Movimento no valor de R\$ 4.763,73 (quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), Aplicações de Liquidez Imediata – FAF no valor de R\$ 114.378,33 (cento e quatorze mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos); Direitos Realizáveis a Curto Prazo – Clientes nacionais no valor de R\$ 885.481,98 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos); Adiantamentos no valor de R\$ 36.795,52 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos); Tributos e Contribuições a Compensar no valor de R\$ 7.571,09 (sete mil, quinhentos e setenta e um reais e nove centavos); Estoques no valor de R\$ 917.255,66 (novecentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); Outros Créditos no valor de R\$ 14.816,43 (quatorze mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos); Ativo Não Circulante – Investimentos - Participações em Outras Empresas no valor de R\$ 1.833,29 (hum mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), Imobilizado – Bens e Direitos em Uso no valor de R\$ 110.094,40 (cento e dez mil, noventa e um reais e quarenta centavos), (-) depreciação acumulada no valor de R\$ 5.504,70 (cinco mil, quinhentos e quatro reais e setenta centavos) totalizando **R\$ 2.117.377,62 (dois milhões, cento e dezessete mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** e, (II) **Elementos Passivos**: Passivo Circulante – Fornecedores no valor de R\$ 464.934,96 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos); Empréstimos e financiamento bancários no valor de R\$ 34.374,95 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); Obrigações Trabalhistas – Folha de Pagamento de Empregados no valor de R\$ 17.753,30 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos); Folha de Pagamento de Dirigentes no valor de R\$ 1.351,02 (hum mil, trezentos e cinquenta e um reais e dois centavos); Encargos Sociais a Pagar no valor de R\$ 29.397,76 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos); Provisões da Folha de Pagamento no valor de R\$ 52.850,84 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais oitenta e quatro centavos); Obrigações Tributárias – Imposto e Contribuições no valor de R\$ 56.889,39 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos); Parcelamento de Impostos no valor de R\$ 6.051,12 (seis mil, cinquenta e um reais e doze centavos), Passivo Não Circulante – Empréstimos e financiamentos bancários no valor de R\$ 9.375,08 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e oito centavos); Parcelamento de Impostos no valor de R\$ 13.615,31 (treze mil, seiscentos e quinze reais e trinta e um centavos) totalizando **R\$ 686.593,73 (seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e três centavos)**, conforme avaliação a critério contábil na data de 31 de julho de 2025, resultando em um acervo líquido de **R\$ 1.430.783,89 (hum milhão, quatrocentos e trinta mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) relativo ao capital social e R\$ 1.415.783,89 (hum milhão, quatrocentos e quinze mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) relativo a Lucros acumulados (artigo 224, inciso II da Lei nº6.404/76 e alterações posteriores).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os sócios quotistas da **SOCIEDADE INCORPORADA** e da **SOCIEDADE INCORPORADORA** deverão celebrar Alteração de Contrato Social, para aprovar o presente **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO** com versão do patrimônio líquido para **SOCIEDADE INCORPORADORA**, e autorizar os administradores a praticarem os atos necessários a esse evento.



Por estar plenamente de acordo com todas as disposições constantes acima os sócios assinam o presente **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO** com versão do patrimônio líquido para **SOCIEDADE INCORPORADORA**.

Nova Bréscia (RS), 31 de agosto de 2025.

**MENA & CIA LTDA**  
**ENIO LEMOS MENA**  
Sócio Administrador

**MENA & CIA LTDA**  
**MARCIA ANGELA FELINI**  
Sócia

**FELINI & MENA LTDA**  
**ENIO LEMOS MENA**  
Sócio Administrador

**FELINI & MENA LTDA**  
**VIVIANE FELINI**  
Sócia



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11321697 em 11/11/2025 da Empresa MENA & CIA LTDA, CNPJ 92739135000191 e protocolo 253400261 - 24/09/2025. Autenticação: 33E7AA97C23035E38DA8293C9C9BD3FF9A598545. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/340.026-1 e o código de segurança w2By Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETARIO GERAL





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/340.026-1	RSN2548636504	17/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
313.146.430-53	ENIO LEMOS MENA	07/11/2025 10:14:18
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

474.764.350-87	MARCIA ANGELA FELINI	07/11/2025 09:07:36
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

636.698.460-34	VIVIANE FELINI	07/11/2025 09:24:58
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11321697 em 11/11/2025 da Empresa MENA & CIA LTDA, CNPJ 92739135000191 e protocolo 253400261 - 24/09/2025. Autenticação: 33E7AA97C23035E38DA8293C9C9BD3FF9A598545. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/340.026-1 e o código de segurança w2By Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DA INCORPORAÇÃO**  
**ENTRE**  
**MENA & CIA LTDA**  
**E**  
**ARTHUR F. MENA & CIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**SOCIEDADE INCORPORADORA:**

**MENA & CIA LTDA**, estabelecida na Avenida Bento Gonçalves, nº 1178 - Bairro Centro - Nova Bréscia - RS - CEP 95950-000, inscrita no CNPJ sob nº 92.739.135/0001-91, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.201.684.379, em 25/04/1989, e posteriores alterações contratuais, também arquivadas na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, representada por seus sócios **ENIO LEMOS MENA**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, nascido em 18/10/1959, empresário, portador da CI nº 3013418854 expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 313.146.430-53, residente e domiciliado na Av. Bento Gonçalves, nº 1180, bairro Centro, na cidade de Nova Bréscia - RS, CEP 95950-000, e **MARCIA ANGELA FELINI**, brasileira, solteira, maior, tecnólogo em radiologia, nascida em 12/08/1966, portadora da CI nº 6036589536, expedida pela SSP-PC/RS, e inscrita no CPF sob o nº 474.764.350-87, residente e domiciliada na Rua Treze de Maio, nº 57, bairro Bom Princípio, na cidade de Nova Bréscia/RS, CEP 95950-000.

**SOCIEDADE INCORPORADA:**

**ARTHUR F. MENA & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1482 - Bairro Centro - São Sepé/RS - CEP 97340-000, cadastrada no CNPJ sob o nº 21.660.460/0001-16, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43207729358, em 12/01/2015, e posteriores alterações contratuais, também arquivada Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, representada por seus sócios **ENIO LEMOS MENA**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, nascido em 18/10/1959, empresário, portador da CI nº 3013418854 expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 313.146.430-53, residente e domiciliado na Av. Bento Gonçalves, nº 1180, bairro Centro, na cidade de Nova Bréscia - RS, CEP 95950-00, **ARTHUR FELINI MENA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/12/1998, empresário, portador da CI n.º 1106873911 expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o n.º 038.739.690-09, residente e domiciliado na Avenida Bento Gonçalves, nº 1180 - Bairro Centro - Nova Bréscia/RS - CEP 95950-000, e **HENRIQUE FELINI MENA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, nascido em 31/10/2000, portador da CI nº 8106873873, expedida pela SSP IGP DI/RS, e inscrito no CPF sob o nº 038.739.880-54, residente e domiciliado na Avenida Bento Gonçalves, nº 1180 - Bairro Centro - Nova Bréscia/RS - CEP 95950-000.

Têm, entre si, justo e convencionadas, de pleno e comum acordo, conforme legislação vigente, a seguir a procederem o presente Termo de Justificativa e Protocolo relativo à INCORPORAÇÃO:

**JUSTIFICATIVA**

**1.** A proposta de Incorporação da **SOCIEDADE INCORPORADA** se justifica pelas empresas terem atividades comerciais no mesmo segmento e sócio em comum da sociedade incorporadora, e ao realizar a incorporação, o sócio vislumbra a expansão de suas atividades para melhorar as condições do negócio, vertendo os elementos representativos do seu patrimônio para a **SOCIEDADE INCORPORADORA**.



**2.** Não haverá reembolso de quotas, uma vez que a presente operação será aprovada por unanimidade de votos dos quotistas das sociedades envolvidas, não existindo, portanto, quotistas dissidentes.

## **PROCOLO**

### **3. DO CAPITAL SOCIAL**

**3.1** Os sócios quotistas da **SOCIEDADE INCORPORADA, ARTHUR FELINI MENA e HENRIQUE FELINI MENA**, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, transferem a totalidade de suas participações societárias no valor total de R\$ 66.666,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), para os sócios quotista da **SOCIEDADE INCORPORADORA, ENIO LEMOS MENA e MARCIA ANGELA FELINI**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, a transferência será na proporção de participação junto a **SOCIEDADE INCORPORADORA**.

O sócio **ENIO LEMOS MENA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, sócio quotista da **SOCIEDADE INCORPORADA e SOCIEDADE INCORPORADORA**, aumenta o capital social na **SOCIEDADE INCORPORADORA**, em R\$ 33.334,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), com a absorção da parcela do Capital Social, o qual faz parte do Acervo Líquido da sociedade, conforme demonstrado no Laudo de Avaliação anexo a este documento. A **SOCIEDADE INCORPORADORA** aumentará o seu Capital Social em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passando a ter a seguinte a distribuição societária:

<b>SÓCIO QUOTISTA</b>	<b>CAPITAL SOCIAL (R\$) ANTERIOR</b>	<b>AUMENTO CAPITAL SOCIAL (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>ENIO LEMOS MENA</b>	<b>14.400,00</b>	<b>97.334,00</b>	<b>97,16</b>
<b>MARCIA ANGELA FELINI</b>	<b>600,00</b>	<b>2.666,00</b>	<b>2,84</b>
<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

**3.2** O capital social da **SOCIEDADE INCORPORADORA** será aumentado em R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) passando o capital social da **SOCIEDADE INCORPORADORA**, após a incorporação do patrimônio, a ser de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), representado conforme quadro abaixo:

<b>Sócio Quotista</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>ENIO LEMOS MENA</b>	<b>111.734</b>	<b>111.734,00</b>	<b>97,16</b>
<b>MARCIA ANGELA FELINI</b>	<b>3.266</b>	<b>3.266,00</b>	<b>2,84</b>
<b>TOTAL</b>	<b>115.000,00</b>	<b>115.000,00</b>	<b>100,00</b>

### **4. DA DATA DE INCORPORAÇÃO**

A **SOCIEDADE INCORPORADA**, já qualificada, será incorporada nesta data.

### **5. DA AVALIAÇÃO**

O Patrimônio Líquido da **SOCIEDADE INCORPORADA**, assim como seus elementos ativos e passivos a serem vertidos à **SOCIEDADE INCORPORADORA**, beneficiária da incorporação, são avaliados consoante o critério de avaliação a valores contábeis, conforme saldos evidenciados no Balanço Especial levantado em 31/07/2025, sendo que as variações patrimoniais posteriores serão escrituradas nas contas próprias e vertidas para a sociedade.

Os sócios nomeiam os profissionais abaixo para proceder à avaliação dos elementos ativos, passivos e do patrimônio líquidos vertidos: **JOSÉ INÁCIO LENZ**, brasileiro, natural da cidade de Lajeado - RS, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, nascido em 13/04/1957, contador, CRC/RS 036.303/O, residente e domiciliado na Rua Zélia Maria Abichequer, n. 481 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP 95900-708, portador da CI n. 1003977731, expedida pela SSP/RS, em 15/08/2013, e inscrito no CPF sob o n. 230.205.040-15, **ANDRESSA CAROLINE SALING VOGEL**, brasileira, casada,



contadora, CRC/RS 099.862/O-0, residente e domiciliada na Rua Hebert Fensterseifer, 439 - Costão - na cidade de Estrela - RS - CEP 95880-000, inscrita no CPF sob nº 017.536.530-02, e, **FREDERICO BORGSMANN DE BAIROS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, nascido em 01/08/1983, contador, CRC/RS 101.123/O, residente e domiciliado na Rua Alberto Boreal, nº 234 - Apto 406 - Centro - Marau - RS - CEP 99150-000 e inscrito no CPF sob o nº 003.678.960-79, para procederem à avaliação do acervo líquido da **SOCIEDADE INCORPORADORA**, que será vertido para a **SOCIEDADE INCORPORADORA**.

## **6. DO PATRIMÔNIO**

Serão incorporados e vertidos à **SOCIEDADE INCORPORADORA** os elementos ativos e passivos da **SOCIEDADE INCORPORADA**, compreendendo: (I) **Elementos Ativos**: Circulante - Disponibilidades - Caixa no valor de R\$ 24.764,12 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos); Bancos Conta Movimento no valor de R\$ 1,00 (hum real), Aplicações de Liquidez Imediata - FAF no valor de R\$ 72.513,41 (setenta e dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta e um centavos); Direitos Realizáveis a Curto Prazo - Clientes nacionais no valor de R\$ 342.126,71 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e setenta e um centavos); Tributos e Contribuições a compensar no valor de R\$ 3.495,94 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos); Estoques no valor de R\$ 628.000,43 (seiscentos e vinte e oito mil reais e quarenta e três centavos); Adiantamento a Fornecedores no valor de R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos); Outros Créditos no valor de R\$ 6.915,15 (seis mil, novecentos e quinze reais e quinze centavos); Ativo Não Circulante - Investimentos - Participações em Outras Empresas no valor de R\$ 1.089,63 (hum mil e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), Imobilizado - Bens e Direitos em Uso no valor de R\$ 11.333,65 (onze mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), (-) depreciação acumulada no valor de R\$ 518,34 (quinhentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) totalizando **R\$ 1.089.779,81 (hum milhão, oitenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos)** e, (II) **Elementos Passivos**: Passivo Circulante - Fornecedores no valor de R\$ 188.133,82 (cento e oitenta e oito mil, cento e trinta e três reais e oitenta e dois centavos); Obrigações Trabalhistas - Folha de Pagamento de Empregados no valor de R\$ 19.574,29 (dezenove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos); Folha de Pagamento de Dirigentes no valor de R\$ 2.702,04 (dois mil, setecentos e dois reais e quatro centavos); Encargos Sociais a Pagar no valor de R\$ 26.366,28 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos); Obrigações Tributárias - Impostos e Contribuições no valor de R\$ 38.823,00 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais); Parcelamento de Impostos no valor de R\$ 5.633,15 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos), Passivo Não Circulante - Parcelamento de Impostos no valor de R\$ 9.738,83 (nove mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) totalizando **R\$ 290.971,41 (duzentos e noventa mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos)**, conforme avaliação a critério contábil na data de 31 de julho de 2025, resultando em um acervo líquido de **R\$ 798.808,40 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos)**, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) relativo ao capital social e R\$ 698.808,40 (seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos) relativo a Lucros acumulados (artigo 224, inciso II da Lei nº6.404/76 e alterações posteriores).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os sócios quotistas da **SOCIEDADE INCORPORADA** e da **SOCIEDADE INCORPORADORA** deverão celebrar Alteração de Contrato Social, para aprovar o presente **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO** com versão do patrimônio líquido para **SOCIEDADE INCORPORADORA**, e autorizar os administradores a praticarem os atos necessários a esse evento.



Por estarem plenamente de acordo com todas as disposições constantes acima os sócios assinam o presente **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO** com versão do patrimônio líquido para **SOCIEDADE INCORPORADORA**.

Nova Bréscia (RS), 31 de agosto de 2025.

**MENA & CIA LTDA**  
**ENIO LEMOS MENA**  
**Sócio Administrador**

**MENA & CIA LTDA**  
**MARCIA ANGELA FELINI**  
**Sócia**

**ARTHUR F. MENA & CIA LTDA**  
**ARTHUR FELINI MENA**  
**Sócio Administrador**

**ARTHUR F. MENA & CIA LTDA**  
**HENRIQUE FELINI MENA**  
**Sócio**

**ARTHUR F. MENA & CIA LTDA**  
**ENIO LEMOS MENA**  
**Sócio**







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

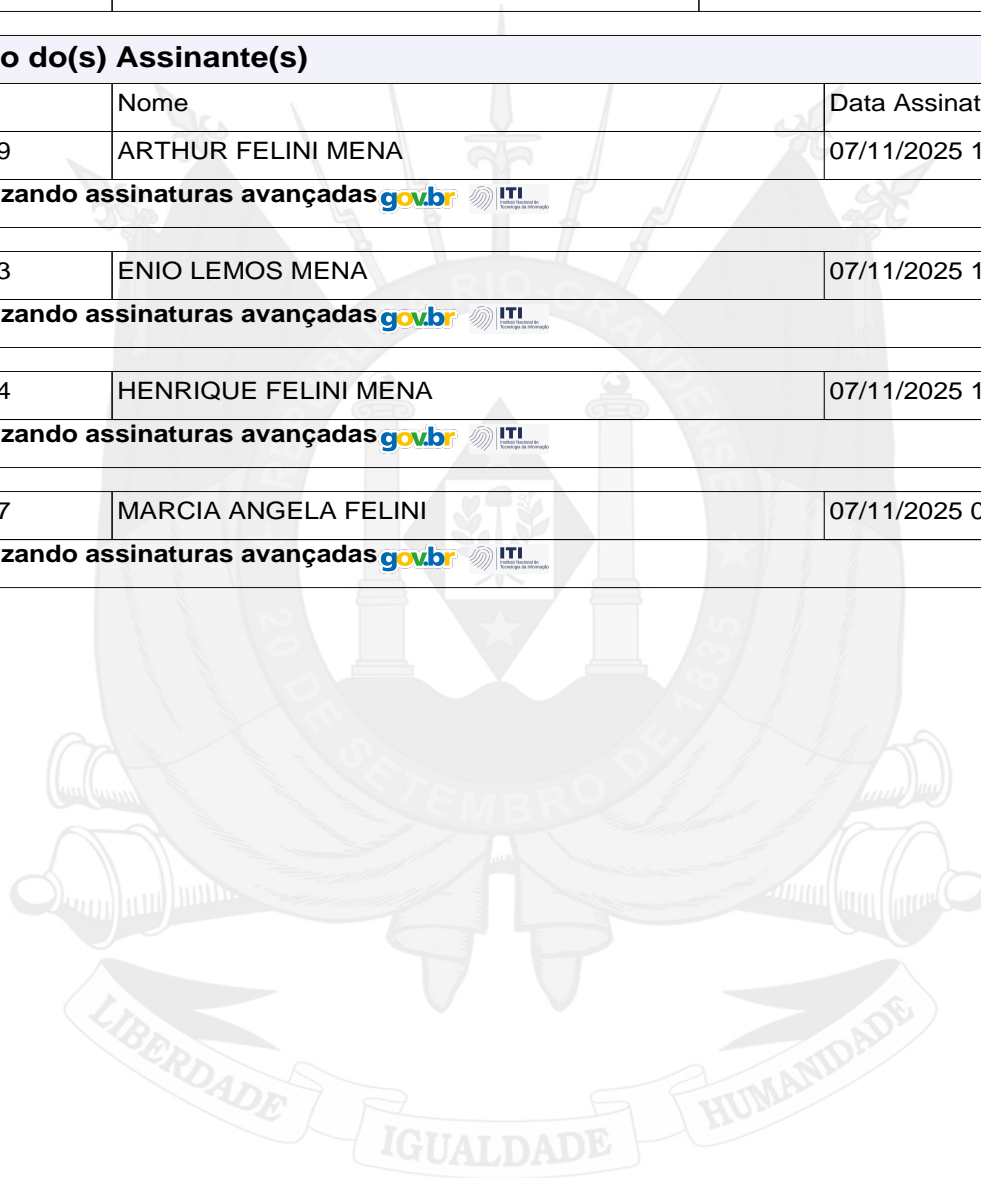
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/340.026-1	RSN2548636504	17/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.739.690-09	ARTHUR FELINI MENA	07/11/2025 10:32:54
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

313.146.430-53	ENIO LEMOS MENA	07/11/2025 10:14:18
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

038.739.880-54	HENRIQUE FELINI MENA	07/11/2025 10:17:32
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

474.764.350-87	MARCIA ANGELA FELINI	07/11/2025 09:07:36
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11321697 em 11/11/2025 da Empresa MENA & CIA LTDA, CNPJ 92739135000191 e protocolo 253400261 - 24/09/2025. Autenticação: 33E7AA97C23035E38DA8293C9C9BD3FF9A598545. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/340.026-1 e o código de segurança w2By Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### 1. DADOS DOS PROFISSIONAIS

**JOSÉ INÁCIO LENZ**, brasileiro, natural da cidade de Lajeado - RS, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, nascido em 13/04/1957, contador, CRC/RS 036.303/O, residente e domiciliado na Rua Zélia Maria Abichequer, n. 481 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP 95900-708, portador da CI n. 1003977731, expedida pela SSP/RS, em 15/08/2013, e inscrito no CPF sob o n. 230.205.040-15, **ANDRESSA CAROLINE SALING VOGEL**, brasileira, casada, contadora, CRC/RS 099.862/O-0, residente e domiciliada na Rua Hebert Fensterseifert, 439 - Costão - na cidade de Estrela - RS - CEP 95880-000, inscrita no CPF sob n° 017.536.530-02, e, **FREDERICO BORGMANN DE BAIROS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, nascido em 01/08/1983, contador, CRC/RS 101.123/O, residente e domiciliado na Rua Alberto Boreal, n° 234 - Apto 406 - Centro - Marau - RS - CEP 99150-000 e inscrito no CPF sob o n° 003.678.960-79.

### 2. DADOS DA SOCIEDADE INCORPORADA

**FELINI & MENA LTDA** estabelecida na Rua José Bonifácio, n. 822, Centro - Dom Pedrito - RS, CEP 96450-000, empresa cadastrada no CNPJ sob o n. 14.777.794/0001-09 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE n° 43207065123, em 16/12/2011.

### 3. DADOS DAS SOCIEDADE INCORPORADORA

**MENA & CIA LTDA**, estabelecida na Avenida Bento Gonçalves, n° 1178 - Bairro Centro - Nova Bréscia - RS - CEP 95950-000, inscrita no CNPJ sob n° 92.739.135/0001-91, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE n° 43.201.684.379, em 25/04/1989.

### 4. OBJETO DA AVALIAÇÃO

Estão sendo avaliados elementos ativos e passivos da **SOCIEDADE INCORPORADA**, com vistas à versão desses elementos à **SOCIEDADE INCORPORADORA**.



## **5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

Os elementos ativos e passivos estão sendo avaliados pelos seus valores contábeis evidenciados em Balanço de 31 de julho de 2025.

<b>6. DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS ATIVOS</b>	<b>(valores em R\$)</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.010.957,63</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>149.036,95</b>
	29.894,89
CAIXA	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.763,73
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	114.378,33
<b>DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO</b>	<b>1.861.920,68</b>
CLIENTES NACIONAIS	885.481,98
ADIANTAMENTOS	36.795,52
	7.571,09
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	
ESTOQUES	917.255,66
OUTROS CRÉDITOS	14.816,43
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>106.419,99</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1.833,29</b>
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	1.833,29
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>104.586,70</b>
BENS E DIREITOS EM USO	110.091,40
	530.562,09



(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(5.504,70)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 2.117.377,62</b>

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>663.603,34</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>464.934,96</b>
FORNECEDORES	464.934,96
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>34.374,95</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	34.374,95
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>101.352,95</b>
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	17.753,30
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.351,02
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	29.397,76
PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	52.850,84
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>62.940,51</b>
	56.889,39
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	6.051,12
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>22.990,39</b>
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>9.375,08</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	9.375,08
<b>PARCELAMENTO DE IMPOSTOS</b>	<b>13.615,31</b>
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	13.615,31
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 686.593,73</b>

## 7. DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS PASSIVOS

## 8. ACERVO LÍQUIDO



<b>TOTAL DOS ELEMENTOS ATIVOS</b>	<b>R\$ 2.117.377,62</b>
<b>(-) TOTAL DOS ELEMENTOS PASSIVOS</b>	<b>R\$ 686.593,73</b>
<b>(=) ACERVO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 1.430.783,89</b>

---

#### 9. COMPOSIÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO

O Acervo Líquido está representado na contabilidade da SOCIEDADE INCORPORADA pela(s) seguinte(s) rubrica(s):

<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>R\$ 1.415.783,89</b>
<b>TOTAL DO ACERVO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 1.430.783,89</b>

---

#### 10. CONCLUSÃO

- a) Importa o presente Laudo de Avaliação em **R\$ 2.117.377,62** (Dois Milhões, Cento e Dezessete Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos) de elementos ativos, **R\$ 686.593,73** (Seiscentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Três Mil, Setenta e Três Centavos) de elementos passivos, resultando em um Acervo Líquido de **R\$ 1.430.783,89** (Hum Milhão, Quatrocentos e Trinta Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).
- b) O valor a ser vertido para a SOCIEDADE INCORPORADORA **MENA & CIA LTDA** é de **R\$ 2.117.377,62** (Dois Milhões, Cento e Dezessete Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos) de elementos ativos, **R\$ 686.593,73** (Seiscentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Três Mil, Setenta e Três Centavos) de elementos passivos, resultando em um Acervo Líquido de **R\$ 1.430.783,89** (Hum



Milhão, Quatrocentos e Trinta Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos), sendo R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) relativo a conta Capital Social e o valor de R\$ 1.415.783,89 (Hum Milhão, Quatrocentos e Quinze Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) relativo a conta Lucros Acumulados.

Lajeado (RS), 31 de julho de 2025.

**JOSÉ INÁCIO LENZ**  
CRC/RS 036303/O

**ANDRESSA CAROLINE SALING VOGEL**  
CRC/RS 099.862/O

**FREDERICO BORGMANN DE BAIROS DE ALMEIDA**  
CRC/RS 101.123/O





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

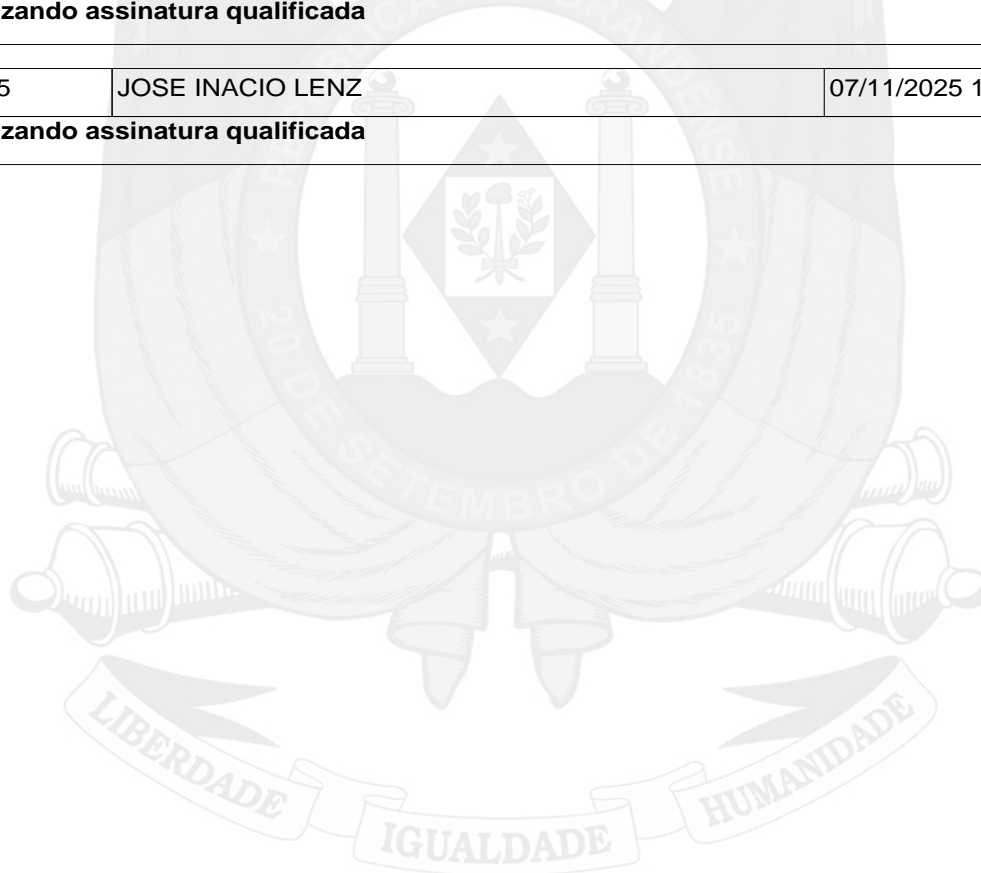
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/340.026-1	RSN2548636504	17/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.536.530-02	ANDRESSA CAROLINE SALING VOGEL	10/11/2025 10:18:08
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

003.678.960-79	FREDERICO BORGMANN DE BAIROS DE ALMEIDA	10/11/2025 08:35:46
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

230.205.040-15	JOSE INACIO LENZ	07/11/2025 17:23:50
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11321697 em 11/11/2025 da Empresa MENA & CIA LTDA, CNPJ 92739135000191 e protocolo 253400261 - 24/09/2025. Autenticação: 33E7AA97C23035E38DA8293C9C9BD3FF9A598545. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/340.026-1 e o código de segurança w2By Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### 1. DADOS DOS PROFISSIONAIS

**JOSÉ INÁCIO LENZ**, brasileiro, natural da cidade de Lajeado - RS, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, nascido em 13/04/1957, contador, CRC/RS 036.303/O, residente e domiciliado na Rua Zélia Maria Abichequer, n. 481 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP 95900-708, portador da CI n. 1003977731, expedida pela SSP/RS, em 15/08/2013, e inscrito no CPF sob o n. 230.205.040-15, **ANDRESSA CAROLINE SALING VOGEL**, brasileira, casada, contadora, CRC/RS 099.862/O-0, residente e domiciliada na Rua Hebert Fensterseifert, 439 - Costão - na cidade de Estrela - RS - CEP 95880-000, inscrita no CPF sob n.º 017.536.530-02, e, **FREDERICO BORGMANN DE BAIROS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, nascido em 01/08/1983, contador, CRC/RS 101.123/O, residente e domiciliado na Rua Alberto Boreal, n.º 234 - Apto 406 - Centro - Marau - RS - CEP 99150-000 e inscrito no CPF sob o n.º 003.678.960-79.

### 2. DADOS DA SOCIEDADE INCORPORADA

**ARTHUR F. MENA CIA LTDA** estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, n. 1482, Centro - São Sepé - RS, CEP 97340-000, empresa cadastrada no CNPJ sob o n. 21.660.460/0001-16 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43207729358, em 12/01/2015.

### 3. DADOS DAS SOCIEDADE INCORPORADORA

**MENA & CIA LTDA**, estabelecida na Avenida Bento Gonçalves, n.º 1178 - Bairro Centro - Nova Bréscia - RS - CEP 95950-000, inscrita no CNPJ sob n.º 92.739.135/0001-91, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.201.684.379, em 25/04/1989.

### 4. OBJETO DA AVALIAÇÃO

Estão sendo avaliados elementos ativos e passivos da **SOCIEDADE INCORPORADA**, com vistas à versão desses elementos à **SOCIEDADE INCORPORADORA**.



## **5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

Os elementos ativos e passivos estão sendo avaliados pelos seus valores contábeis evidenciados em Balanço de 31 de julho de 2025.

<b>6. DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS ATIVOS</b>	<b>(valores em R\$)</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.077.874,87</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>127.537,96</b>
	24.764,12
CAIXA	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	72.513,41
<b>DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO</b>	<b>980.596,34</b>
CLIENTES NACIONAIS	342.126,71
	3.495,94
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	
ESTOQUES	628.000,43
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	58,11
OUTROS CRÉDITOS	6.915,15
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>11.904,94</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1.089,63</b>
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	1.089,63
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>10.815,31</b>
BENS E DIREITOS EM USO	11.333,65
	530.562,09



(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(518,34)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 1.089.779,81</b>

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>281.232,58</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>188.133,82</b>
FORNECEDORES	188.133,82
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>48.642,61</b>
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	19.574,29
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	2.702,04
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	26.366,28
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>44.456,15</b>
	38.823,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	5.633,15
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>9.738,83</b>
<b>PARCELAMENTO DE IMPOSTOS</b>	<b>9.738,83</b>
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	9.738,83
	<b>R\$ 290.971,41</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	

#### 7. DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS PASSIVOS

#### 8. ACERVO LÍQUIDO

<b>TOTAL DOS ELEMENTOS ATIVOS</b>	<b>R\$ 1.089.779,81</b>
<b>(-) TOTAL DOS ELEMENTOS PASSIVOS</b>	<b>R\$ 290.971,41</b>
<b>(=) ACERVO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 798.808,40</b>



## 9. COMPOSIÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO

O Acervo Líquido está representado na contabilidade da SOCIEDADE INCORPORADA pela(s) seguinte(s) rubrica(s):

<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>R\$ 698.808,40</b>
<b>TOTAL DO ACERVO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 798.808,40</b>

## 10. CONCLUSÃO

- a) Importa o presente Laudo de Avaliação em **R\$ 1.089.779,81,24** (Hum Milhão, Cento e Vinte Mil, Trinta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos) de elementos ativos, **R\$ 321.230,84** (Trezentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Trinta Reais e Oitenta e Quatro Centavos) de elementos passivos, resultando em um Acervo Líquido de **R\$ 798.808,40** (Setecentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Oito Reais e Quarenta Centavos).
- b) O valor a ser vertido para a SOCIEDADE INCORPORADORA **MENA & CIA LTDA** é de **R\$ 1.120.039,24** (Hum Milhão, Cento e Vinte Mil, Trinta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos) de elementos ativos, **R\$ 321.230,84** (Trezentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Trinta Reais e Oitenta e Quatro Centavos) de elementos passivos, resultando em um Acervo Líquido de **R\$ 798.808,40** (Setecentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Oito Reais e Quarenta Centavos), sendo R\$ 100.000,00 (Cem



Mil Reais) relativo a conta Capital Social e o valor de R\$ 698.808,40 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Oito Reais e Quarenta Centavos) relativo a conta Lucros Acumulados.

Lajeado (RS), 31 de julho de 2025.

**JOSÉ INÁCIO LENZ**  
CRC/RS 036303/O

**ANDRESSA CAROLINE SALING VOGEL**  
CRC/RS 099.862/O

**FREDERICO BORGSMANN DE BAIROS DE ALMEIDA**  
CRC/RS 101.123/O





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

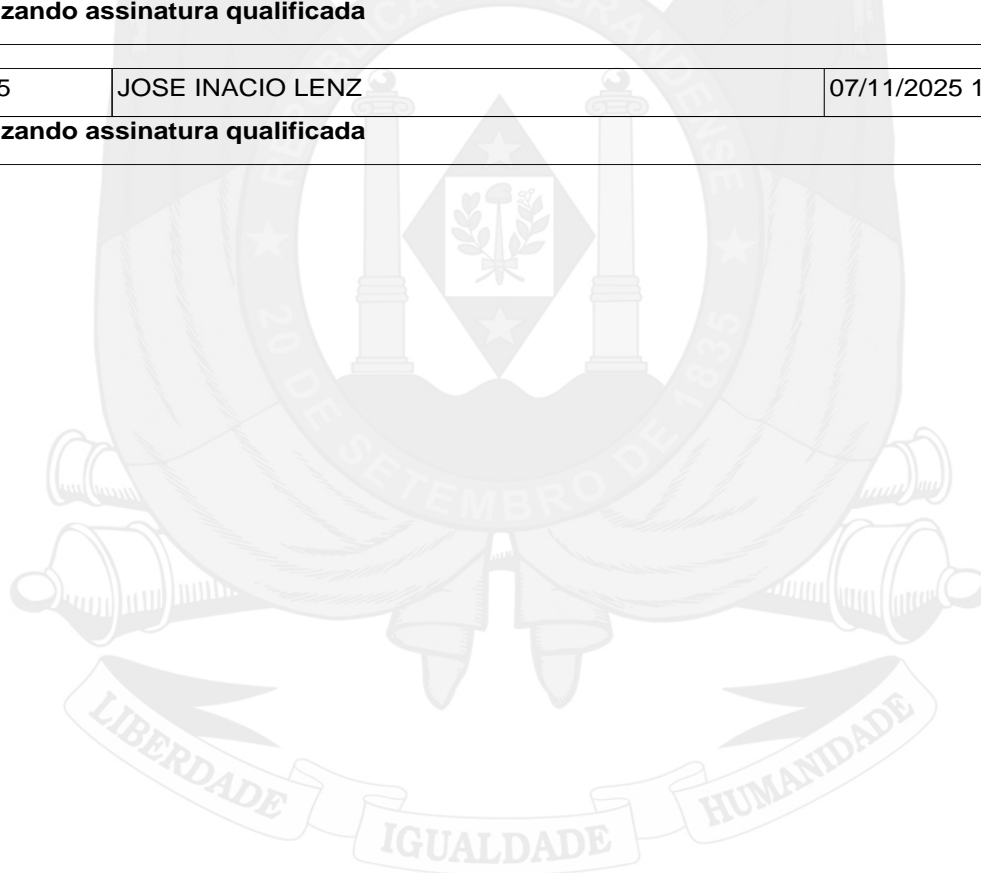
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/340.026-1	RSN2548636504	17/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.536.530-02	ANDRESSA CAROLINE SALING VOGEL	10/11/2025 10:18:13
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

003.678.960-79	FREDERICO BORGMANN DE BAIROS DE ALMEIDA	10/11/2025 08:35:47
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

230.205.040-15	JOSE INACIO LENZ	07/11/2025 17:23:51
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11321697 em 11/11/2025 da Empresa MENA & CIA LTDA, CNPJ 92739135000191 e protocolo 253400261 - 24/09/2025. Autenticação: 33E7AA97C23035E38DA8293C9C9BD3FF9A598545. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/340.026-1 e o código de segurança w2By Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MENA & CIA LTDA, de CNPJ 92.739.135/0001-91 e protocolado sob o número 25/340.026-1 em 24/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11321697, em 11/11/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 4 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.







### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
313.146.430-53	ENIO LEMOS MENA	07/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
313.146.430-53	ENIO LEMOS MENA	07/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
474.764.350-87	MARCIA ANGELA FELINI	07/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
313.146.430-53	ENIO LEMOS MENA	07/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
474.764.350-87	MARCIA ANGELA FELINI	07/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
636.698.460-34	VIVIANE FELINI	07/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	










A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/340.026-1.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.739.880-54	HENRIQUE FELINI MENA	07/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
474.764.350-87	MARCIA ANGELA FELINI	07/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
313.146.430-53	ENIO LEMOS MENA	07/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
038.739.690-09	ARTHUR FELINI MENA	07/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.678.960-79	FREDERICO BORGMANN DE BAIROS DE ALMEIDA	10/11/2025 08:35:46
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
017.536.530-02	ANDRESSA CAROLINE SALING VOGEL	10/11/2025 10:18:08
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
230.205.040-15	JOSE INACIO LENZ	07/11/2025 17:23:50
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
230.205.040-15	JOSE INACIO LENZ	07/11/2025 17:23:51
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
017.536.530-02	ANDRESSA CAROLINE SALING VOGEL	10/11/2025 10:18:13
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
003.678.960-79	FREDERICO BORGMANN DE BAIROS DE ALMEIDA	10/11/2025 08:35:47
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/340.026-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
437.747.920-20	Celso Luft
011.148.600-93	Tiago Suné Coelho Silva
458.583.140-15	André Luiz Roncatto

Porto Alegre, terça-feira, 11 de novembro de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/09/2025



Documento assinado eletronicamente por Celso Luft em 11/11/2025, às 09:46.



Documento assinado eletronicamente por Tiago Suné Coelho Silva em 11/11/2025, às 13:13.



Documento assinado eletronicamente por André Luiz Roncatto em 11/11/2025, às 14:06.



Documento assinado eletronicamente por 4ª Turma em 11/11/2025, às 14:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/340.026-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11321697 em 11/11/2025 da Empresa MENA & CIA LTDA, CNPJ 92739135000191 e protocolo 253400261 - 24/09/2025. Autenticação: 33E7AA97C23035E38DA8293C9C9BD3FF9A598545. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/340.026-1 e o código de segurança w2By Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 11 de novembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11321697 em 11/11/2025 da Empresa MENA & CIA LTDA, CNPJ 92739135000191 e protocolo 253400261 - 24/09/2025. Autenticação: 33E7AA97C23035E38DA8293C9C9BD3FF9A598545. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/340.026-1 e o código de segurança w2By Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.